

2021

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves - ES -
PODER LEGISLATIVO****(a)****(b)****DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 1.347.268,69**

Pessoal Ativo 1.347.268,69

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.
1.130.949,63

Obrigações Patronais 216.319,06

Pessoal Inativo e Pensionistas

Aposentadorias, Reserva e Reformas

Pensões

Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat.
de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)**Outras despesas de pessoal decorrentes de
contratos de terceirização ou de contratação de
forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)****Despesa com Pessoal não Executada Orçamenta-
riamente****DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art.
19 da LRF)**Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão
VoluntáriaDecorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao
da apuraçãoDespesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao
da apuração

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)
1.347.268,69**

VALOR

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

% SOBRE A RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

64.061.519,14

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às
emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)(-) Transferências obrigatórias da União relativas às
emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA
CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL
(VII) = (IV - V - VI)**

64.061.519,14

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a +
III b)**

1.347.268,69

2,10

LÍMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

3.843.691,15

6,00

**LÍMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único
do art. 22 da LRF)**

3.651.506,59

5,70

**LÍMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º
do art. 59 da LRF)**

3.459.322,03

5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas,
Unidade Responsável: Camara Municipal, Emissão:

29/09/2021, as 14:16:11

CHARLES GAIGHER

PRESIDENTE

EDISON ANTONIO BOLDRINI

CONTADOR CRC 7.634-ES

Sistema de Administração de Finanças Públicas Page 1
of 1 E&L Produções de Software LTDA**Protocolo 724642**Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310039003700320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmentewww.amunes.es.gov.br

Assinado digitalmente por EDISON ANTONIO BOLDRINI em 29/09/2021 às 14:16:11. Documento assinado digitalmente em 29/09/2021 às 14:16:11. Autenticação: 33cb7860

Colatina**Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1733/2021.****Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 117/2021 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica **REJEITADO** o **VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 117/2021.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 27 de setembro de 2021.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE****Protocolo 723888****Contas Públicas****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1732/2021****APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Orçamento da Câmara Municipal de Colatina para o Exercício Financeiro de 2022, no montante de R\$ 10.280.170,00 (dez milhões, duzentos e oitenta mil e cento e setenta reais)** discriminados conforme o anexo.**Artigo 2º** - O Prefeito Municipal de Colatina fica autorizado a incluir no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, os valores constantes do anexo.**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 27 de setembro de 2021.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
-PRESIDENTE-**

ORÇAMENTO PROPOSTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021			
DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR	
ÓRGÃO -001 - CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE -001 - CÂMARA MUNICIPAL			
001001.0103100292.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
31900500000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	1	4.500.000,00
31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	2	945.000,00
31901300000	Obrigação Patronais	3	40.000,00
31909100000	Setenças Judiciais	4	1.000,00
31909200000	Despesa de Execícios Anteriores	5	100,00
33901400000	Diárias - Pessoal Civil	6	100,00
33903000000	Material Consumo	7	74.070,00
33903300000	Passagens Despesas com Locomoção	8	100,00
33903500000	Serviços Consultoria	9	100,00
33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10	100,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11	2.401.000,00
33904000000	Serviços de Tecnologia da Informação	12	300.000,00
33909200000	Despesa de Execícios Anteriores	13	500,00
33913900000	Outros Serviços de Terceiros - Intraorçamentário	14	5.000,00
44905100000	Obras e Instalações	15	100.000,00
44905200000	Equipamento e Material Permanente	16	100.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE			8.467.070,00
001001.0103100292.235 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
33901400000	Diárias - Pessoal Civil	17	85.000,00
33903300000	Passagens Despesas com Locomoção	18	65.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19	30.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE			180.000,00
001001.0113100292.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
33904000000	Serviços de Tecnologia da Informação	20	50.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE			50.000,00
001001.2884600300.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			

31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	e21	1.203.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE			1.203.000,00
001001.2884600300.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
31909100000	Sentenças Judiciais	22	100,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE			100,00
001001.2884600300.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	e23	380.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE			380.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			10.275.170,00
TOTAL INTRAORÇAMENTÁRIO			5.000,00
TOTAL GERAL			10.280.170,00

Protocolo 724223

Ibiraçu

Lei

PROJETO DE LEI N.º 3.367/2021.

Altera a redação do art. 22 da lei nº. 4.075/2020 e art. 5º da lei nº 4.092/2020, elevando para 50% (cinquenta por cento) o percentual para abertura de créditos adicionais suplementares.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 4.075, de 30 de julho de 2020, que estabelece as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 do Município de Ibiraçu, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. A lei orçamentária anual conterá autorização para abertura de crédito adicional suplementar em percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa fixada, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, de acordo com o disposto no art. 42, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, utilizados como fonte de recursos as definidas no art. 43 da mesma Lei e recursos de convênios, conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028, de 06 de julho de 2004, bem como os repasses



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003700320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Assinado digitalmente por: 310039003700320033003A00540052004100, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento de Autenticação: 33cb7860

Brasil.